



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua: Nozinho Prates, nº 1011 – Sagrada Família,
Coração de Jesus-MG CEP: 39.340-000
Fone: (38) 3228-2203 atsocialcorjesus@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N. 03, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Comissão Organizadora da 9ª
Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Agosto de 2021, conforme registrada na Ata nº 247.

CONSIDERANDO As atribuições do Cmas definidas na Municipal nº 416, de 25 de junho de 1997; Lei Municipal nº514, de 29 de Dezembro de 1999, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021., cujo tema Central é: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL” e o lema: “MINAS GERAIS UNIDA EM DEFESA DO SUAS”.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sras. Edna Alves do Amaral e Maria José Cardoso, respectivamente, e pelas conselheiras:

- I - Maria José Muniz Oliveira – Sociedade Civil;
- II - Zenilda Braga - Sociedade Civil;
- III - Lílian Regina Santos Silva – Poder Público;
- IV – Cibele Freitas Barbosa – Poder Público

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período
De 10/08/2021 a 10/09/2021

Responsável pela publicação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

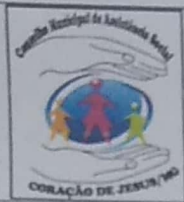
Rua: Nozinho Prates, nº 1011 – Sagrada Família,
Coração de Jesus-MG CEP: 39.340-000
Fone: (38) 3228-2203 atsocialcorjesus@yahoo.com.br

Art. 2º - A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição membros da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da 9ª Conferência Municipal de 2021 no Município de Coração de Jesus – MG, sendo:

- I - Ana Maria Queiroz
- II – Denise Gonçalves de Alencar
- III - Helen Nayara Batista Mota
- IV – Janice Gonçalves Farias
- V - Laura Ribeiro Assis
- VI - Lívia Pereira Souza Guimarães
- VII - Lucianita Ribeiro Barbosa
- VIII - Maria Valdirene Soares Oliveira

Art. 3º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua: Nozinho Prates, nº 1011 – Sagrada Família,
Coração de Jesus-MG CEP: 39.340-000
Fone: (38) 3228-2203 atsocialcorjesus@yahoo.com.br

das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

Art. 4º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edna Alves do Amaral
Edna Alves do Amaral
Presidente CMAS